



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXPANSÃO DE REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO PREDIAL E LEVANTAMENTO/CONFERÊNCIA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADOS PELO SISTEMA GEOIP DA CELESC, conforme descritivo dos itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED 100W, 220V, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, SC, CONFORME DISCRIMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ART, PROJETO IMPRESSO EM 01 (UMA) VIA, ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS	UNID.	1,00	18.400,00



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

	<p>OBRAS, CADASTRAMENTO DO PROJETO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA PEP DA CELESC, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DA CELESC. NOS LOCAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• RUA CASTELO BRANCO NO DISTRITO DE ITAJUBÁ, CONTINUAÇÃO DA MESMA ATÉ O ACESSO AO CENTRO ESPORTIVO DE ITAJUBÁ, COM EXTENSÃO DE 415 METROS.• AVENIDA MARECHAL DEODORO, TRECHO ATÉ A INTERSECÇÃO COM A RUA ANTONIO LAUER, 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO COM DOIS BRAÇOS, POSTE JÁ EXISTENTE, MAS SEM LUMINÁRIAS.• RUA 25 DE MARÇO, TRECHO ENTRE A RUA TERESINA CIECHANOWSKI E RUA FÉLIX JAROSKI PRÓXIMO AO VIVEIRO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO DE 90 METROS.• RUA SÃO JORGE EM DIREÇÃO A LINHA GAÚCHA, ATÉ PROJEÇÃO DE NOVO CALÇAMENTO A SER EXECUTADO, COM EXTENSÃO DE 250 METROS.• RUA SÃO JORGE, TRECHO A SER EXECUTADA ABERTURA DA VIA ATÉ A INTERSECÇÃO COM A RUA RUI BARBOSA, COM EXTENSÃO DE 100 METROS.• RUA RUI BARBOSA, TRECHO A SER EXECUTADA ABERTURA DA VIA ATÉ A INTERSECÇÃO COM A RUA SÃO JORGE, COM EXTENSÃO DE 90 METROS.• RUA MAUÁ, TRECHO A SER EXECUTADA ABERTURA DA VIA, COM EXTENSÃO DE 85 METROS.• RUA PEDRO ORO, TRECHO ATÉ INTERSECÇÃO COM A RUA 1º DE MAIO, COM EXTENSÃO DE 95 METROS.• RUA 1º DE MAIO, TRECHO ATÉ INTERSECÇÃO DE A RUA PEDRO ORO, COM EXTENSÃO DE 50 METROS.• RUA DA REPÚBLICA, TRECHO DE ACESSO AO GINÁSIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO DE 50 METROS.• RUA BERNARDINA GHIZZI, DISTRITO DE ITAJUBÁ, COM EXTENSÃO DE 315 METROS.• RUA HÉLIO WASSUN, NAS PROXIMIDADES À SEDE DO OURO VERDE, COM EXTENSÃO DE 130 METROS.			
2	<p>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ELÉTRICO, DE DADOS E ALARME DE INCÊNDIO, PARA ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO 943,2M² E CASA DA AGRICULTURA 216,95M². CONTEMPLANDO PROJETO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ART.</p>	UNID.	1,00	11.200,00
3	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA CADASTRAL DAS LUMINARIAS E NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO REFERENTE AO CADASTRO DO INVENTÁRIOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSTANTES NO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO GENESIS IP WEB – GEO IP, SOLICITADO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC. NO SISTEMA CONSTA O QUANTITATIVO TOTAL DE 1314 PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DESCANSO.</p>	UNID	1,00	16.362,50



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade se perfaz nos três itens previamente apresentados:

No Item 1 a expansão de rede se faz necessária uma vez que vias e trechos urbanizados do Município de Descanso não contam com iluminação pública. Segundo a Constituição Federal a iluminação pública é um direito aos moradores, e cabe às prefeituras organizar e prestar os serviços de claridade aos logradouros públicos de forma periódica, contínua ou eventual.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando as áreas não iluminadas nas vias municipais, o projeto se faz necessário para a posterior execução da obra, assim como seu cadastro junto aos órgãos responsáveis.

O Item 2 vem da necessidade de projeto com foco em melhorias elétricas e soluções lógicas para os prédios públicos da Administração e da Casa do Agricultor. A demanda para a alteração das instalações se dá por problemas recorrentes nas instalações como: quedas de luz, mal funcionamento de aparelhos eletro-eletrônicos e dificuldades apresentadas quanto a cabeamento e estruturação de novos pontos tanto elétricos como de internet. Sendo a solução técnica a partir de projeto técnico elétrico, de dados e alarme a mais adequada para os problemas encontrados nas edificações.

Quanto ao Item 3, a CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina a partir do sistema Genesis Iluminação Pública (GeoIP) possibilita o acesso às informações contidas na base de dados geográficos da Celesc relacionados aos pontos de iluminação pública, bem como o envio dos projetos "como construído" do parque de iluminação pública da prefeitura.

O Município de Descanso ainda não validou o inventário de iluminação pública, e para a atualização da base de dados geográficos se faz necessária a contratação de profissional da área de Engenharia Elétrica. A atualização dos relatórios se dá pela confirmação da existência dos pontos constantes no sistema da GeoIP, exclusão de pontos não constantes fisicamente no Município de Descanso e o envio de projetos elétricos para pontos que não constem na listagem.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Sendo essa uma pendência do Município de Descanso com a CELESC a ser sanada a partir da contratação do serviço.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de natureza de Engenharia Elétrica, visam atender à necessidade pública de forma a sanar problemas existentes de iluminação pública em ruas não ou trechos não contemplados, melhoria das instalações prediais visando a segurança dos prédios públicos e o cadastro do Município de Descanso junto a CELESC, para sanar as pendências do mesmo. A necessidade se perfaz com a finalidade de dar continuidade e qualidade no serviço público prestado e assegurar os direitos dos cidadãos.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que possua em sua equipe o profissional de Engenharia Elétrica, para a execução dos itens do contrato. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

b) Apresentar, para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de engenharia elétrica, relativa ao objeto da presente licitação, apresentando:

c) Certidão de Registro no CREA, com validade, comprovando o registro regular do profissional junto ao respectivo Conselho profissional;

d) Comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, por meio de:

- Registro em Carteira de Trabalho (CTPS);

- Contrato de prestação de serviços; ou,



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo.

e) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão dos locais ou de dificuldades nas condições de execução.

A contratada deverá disponibilizar de corpo técnico especializado, para o fornecimento dos serviços sem qualquer despesa adicional ao Município;

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Considerando-se o objeto do Processo, avalia-se o mesmo como sendo de demanda única, e não se entende por necessária a realização de outras contratações que envolvam a execução do objeto, que possibilitem economia ou que impactem na execução deste objeto

Estima-se a contratação conforme orçamentos dos itens e serviços apresentadas em anexo, apurada pelo Setor de Engenharia, responsáveis pela análise da demanda. O valor de referência é indicado a partir da mediana obtida a partir dos orçamentos apresentados pelas empresas, e é individualizada para cada item como sendo:

Item 1: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Item 2: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Item 3: R\$ 16.362,50 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Perfazendo a demanda com um total de **R\$ 45.962,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Pela natureza de serviços de engenharia elétrica, uma vez que o quadro de servidores conta apenas com profissionais de Engenharia Civil que não possuem atribuições para os serviços, não há como se executar tal sem possuir equipe técnica e qualificada. Logo, o Município não possui tais ferramentas para executar com seus próprios recursos.

Ainda, não existe outra medida técnica que não a própria contratação.

Considerando a necessidade de estimar e definir o preço de mercado, tem-se como fundamento da contratação, mediante a necessidade, por meio dos orçamentos de sete profissionais e/ou empresas de Engenharia Elétrica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Para embasar a estimativa de valor, seguem anexas as documentações, como prevê o Art. 18 da Lei 14.133/2021 no inciso VI:

“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”.

Segundo levantamento feito por meio de orçamentos e com a referência de suas medianas, estimou-se o valor de **R\$ 45.962,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de Engenharia Elétrica, conforme especificações, considerando que o Município de Descanso não possui equipe própria para execução ou estrutura a empregar.

Em se tratando do objeto não existem exigências relacionadas à manutenção, assistência ou garantia. Mas considerando os Itens da contratação, os serviços e projetos oferecidos devem atender às normas vigentes, apresentar as responsabilidades técnicas dos mesmos e a aprovação do órgão responsável quando necessário.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso

Uma vez que os três objetos a serem contratados, apesar de serem do mesmo ramo da Engenharia Elétrica, podem ser fornecidos por empresas distintas em sua parcela de atuação. Abre-se então a divisão da contratação dos três itens, com o objetivo de ampliar a competição e beneficiar o Município de Descanso. Tendo como critério de julgamento pelo menor preço.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação tem como objetivo à necessidade pública de forma a sanar problemas existentes de iluminação pública em ruas não ou trechos não contemplados, melhoria das instalações prediais visando a segurança dos prédios públicos e o cadastro do Município de Descanso junto a CELESC, para sanar as pendências do mesmo. A necessidade se perfaz com a finalidade de dar continuidade e qualidade no serviço público prestado e assegurar os direitos dos cidadãos. A contratação se faz necessária, uma vez que o Município de Descanso não conta com equipe própria para execução de projetos e serviços elétricos.

Os pagamentos serão efetuados conforme entrega, assim que for recebido e validado pelo Fiscal de Contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Receber apresentação formal de demanda da Secretaria, para análise prévia do Setor de Engenharia para posterior emissão do Termo Formal de Contrato ou Nota de Empenho.
- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer os documentos técnicos de sondagem, relatório e ART.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, a solução para a necessidade da Administração Pública se encontra na licitação dos itens para realização dos serviços.

A solução encontrada é a contratação de empresa para execução dos serviços e cumprimento das demandas apresentadas pelo Setor de Engenharia e Secretaria da Administração, bem como, todas as demais obrigações e previsões deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, que embasará o Termo de Referência da contratação e demais atos produzidos no processo licitatório.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Descanso/SC, 20 de maio de 2024.

FERNANDO TRINTINAGLIA

Matrícula: 3173

Engenheiro Civil

MAIKO DANIEL BONAMIGO

Matrícula: 3820

Cargo/função: Secretário de Administração

LAÍS PAULA TREVIZAN

Matrícula: 3953

Agente de Secretaria